

BOLETIM DE SERVIÇO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Renato Janine Ribeiro

REITORA

Ulrika Arns

VICE-REITOR

Almir Barros da Silva Santos Neto

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Éverton Bonow

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO

Vanessa Rabelo Dutra

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL

Sandra Mara da Silva De Leon

CONSULTOR JURÍDICO CHEFE

Paulo Michelsen

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PARTE 1	ATOS DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL -----	4
---------	--	---

PORTARIA N° 249, DE 03 DE JULHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa n° 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa n° 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa n° 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei n° 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.001885/2015-26.

RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Bruno Neutzling Fraga**, SIAPE 2151723, para exercer atividades no Laboratório de Bromatologia e Nutrição Animal junto ao campus Itaqui da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e em áreas externas, desenvolvendo atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial N° 004-IT/2015, de 02 de julho de 2015.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 250, DE 03 DE JULHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo Nº. 23100.002658/2013-56.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Daniela Virote Kassick Muller**, SIAPE 2047717, para exercer atividades em Unidade Básica de Saúde (Posto 14) e nos Laboratórios de Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia, Mecanoterapia e Cinesioterapia (Sala 119) e de Avaliação (Sala 121), junto ao campus Uruguaiana da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, locais considerados insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial Nº 009-UR/2015, de 02 de julho de 2015.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 251, DE 03 DE JULHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo Nº. 23100.001857/2015-17.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Ângela Kemel Zanella**, SIAPE 1017712, para exercer atividades em Unidade Básica de Saúde (Posto 14), no Centro de Atenção à Criança e ao Adolescente de Uruguaiana (CACAU) e no Laboratório de Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia, Mecanoterapia e Cinesioterapia (Sala 119) do campus Uruguaiana da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, locais considerados insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial Nº 008-UR/2015, de 02 de julho de 2015.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 252, DE 03 DE JULHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo Nº. 23100.002280/2015-52.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Simone Dornelles Venquiaruto**, SIAPE 2119790, para exercer atividades no Laboratório de Materiais de Construção Civil ("Galpão") – Prédio A2, junto ao campus Alegrete da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, desenvolvendo atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial Nº 004-AL/2015, de 02 de julho de 2015.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 20%, correspondente ao grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal